PORTARIA Nº 2/2002

LUIS GONZAGA FEBRARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Legislativo recebeu do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o processo TC-5441/026/98, contendo Volumes I e II, anexos de I a V, acessórios 1 e 2(anexo),

CONSIDERANDO o disposto no Titulo VIII, Capítulo único, do Regimento Interno da Câmara do Município de Bariri;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica publicado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo as contas da Prefeitura Municipal de Bariri, constante do processo TC-5441/026/98.

Artigo 2º - Fica autorizado a remessa do referido processo à Comissão de Finanças e Orçamento, com extração de cópias de relatórios e pareceres aos vereadores.

Artigo 3º – Afixa-se o presente no quadro próprio de avisos do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 29 de Julho de 2002.

O Presidente,

LUIS GONZAGA FEBRARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bel. Edson Camacho
Diretor Técnico Administrativo